

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

43

LEI Nº 1.429 DE 30 DE AGOSTO DE 1976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

ROMEU ZERBINI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

ORÇÃO	: Procuradoria	2	
UNID. ORÇ.	Gabinete do Diretor	20	
	3.0.0.0- Despesas Correntes		103.200,00
	3.1.0.0- Despesas de Custeio		103.200,00
	3.1.1.0- Pessoal	103.200,00	
03.07.0140	31.1.1- Pessoal Civil	103.200,00	
ORÇÃO	: Departª Administração	3	
UNID. ORÇ.	Divisão de Pessoal	31	
	3.0.0.0- Despesas Correntes		81.800,00
	3.2.0.0- Transf. Correntes		81.800,00
	3.2.7.0- Div. Transf. Correntes	81.800,00	
15.82.4940	3.2.7.6- Diversos	81.800,00	

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente das reduções parciais e total das seguintes dotações do orçamento em vigor, classificadas nas Funções e Categorias Econômicas abaixo:

LOCAL	CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	IMPORTÂNCIA	CAT. ECON.
13	03.07.0230	14.000,00	3.1.1.1
42	03.08.0320	48.000,00	3.1.1.1
62	08.42.4270	35.000,00	3.1.1.1
11	03.07.0210	6.000,00	3.1.1.1
33	03.07.0210	8.000,00	3.1.1.1
51	10.58.3230	7.000,00	3.1.1.1
51	10.60.3280	7.000,00	3.1.1.1
61	08.42.1880	10.000,00	3.1.1.1
61	08.42.1900	35.000,00	3.1.1.1
61	08.46.2470	15.000,00	3.1.1.1

TOTAL... Cr\$185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

44

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de agosto de 1976.


ROMEU ZERBINI
Prefeito Municipal